

**DECRETO Nº 6091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa “Ferreira Borges Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 11.906, de 29 de Abril de 2014, e PA nº 01/27895/2013 e,

**CONSIDERANDO** que a Empresa Ferreira Borges Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 11.906/2014, alterada pela Lei Municipal nº 12.636/2017;

**CONSIDERANDO** que a Empresa foi notificada para apresentar as documentações cabíveis e necessárias e descumpriu com as obrigações legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 11.906, de 29 de Abril de 2014, que “Autoriza o Município de Uberaba desafetar e doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Ferreira Borges Agência de Viagens e Turismo Ltda. - Me’”.

**Art. 2º** – Torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos a empresa.

**Art. 3º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Setembro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**JOSÉ RENATO GOMES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**DECRETO Nº 6092, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**Cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Grupo de Apoio à Adequação das Rotinas de Trabalho, em decorrência de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Grupo de Apoio à Adequação das Rotinas de Trabalho, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, composto pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria de Administração:**

- a) CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR (COORDENADOR);
- b) ADRIANNE CHRISTIANNE INÊS;
- c) CLEONICE ALMEIDA ROCHA DE SOUSA;
- d) LEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR;
- e) SANDRA CLÁUDIA CAPUZZO BARRA;

**II – Representante da Procuradoria Geral:**

- a) VIVIANE ANDRADE MISSON;

**III – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba:**

- a) DANIELA ROCHA ARANTES;

**IV – Representantes da Secretaria de Saúde:**

- a) CRISTIANE PEREIRA FERNANDES;
- b) ELAINE TELLES VILELA TEODORO.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 6008, de 09 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2020 e vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de setembro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

---

**DECRETO Nº 6093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**DESIGNA ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17 DE SETEMBRO DE 2020 A 24 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designa a Servidora **RAQUEL LOURENÇO CAETANO**, Mat. 12994-1, Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município, no período compreendido entre 17 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário os efeitos deste decreto, retroagem a 17 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Setembro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**LEONARDO SILVA QUINTINO**  
Controlador Geral

---

**DECRETO Nº 6094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**Exonera Assessora III, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **ALESSANDRA ALI BENTO**, do exercício do cargo em comissão de **Assessora III**, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Setembro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Governo

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete